



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 35/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para os exercícios de 2023 e/ou 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	09	Secretaria de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.304.0008.2071	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras
Conta/Fonte	3655 / 1497	Bloco de Custeio Estadual - Vigilância Sanitária
Valor R\$ 10.000,00		

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro da seguinte Fonte de Recurso:

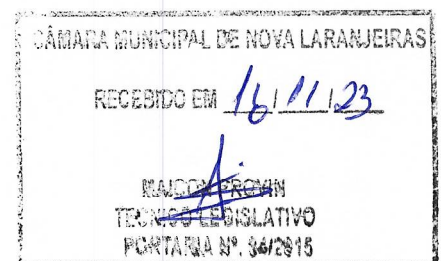
Fonte: 1497 - Bloco de Custeio Estadual - Vigilância Sanitária

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e na ações previstas na Lei 1347/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 14 de novembro de 2023.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 35/2023, a qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2023.

O projeto tem por objeto a abertura de dotação orçamentária visando a aquisição de Equipamentos para premiação da campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

A campanha de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* tem como objetivo chamar atenção da população quanto à prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya. Que com a volta do período chuvoso as arboviroses se tornam uma preocupação, em especial a Dengue, que precisamos cuidar da nossa casa, dos nossos terrenos.

Com a campanha da premiação haverá uma mobilização maior dos munícipes no controle da proliferação do mosquito, evitando água parada, tampando tonéis, caixas e barris de água, caixas d'água, acondicionando pneus em locais cobertos, removendo galhos e folhas de calhas, não deixando água acumulada em laje.

Diante do exposto, solicitamos que o presente projeto tenha tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, para que o processo tramite com maior celeridade e conseqüentemente a sociedade seja mobilizada com a maior brevidade possível, tendo em vista a proximidade do verão e aumento das infestações do mosquito.

Nova Laranjeiras, 16 de novembro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal